

Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Nota técnica no. 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS - Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas

5. Código de Ética da Terapia Ocupacional - Resolução Coffito nº425, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013)

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 10/2022
PERÍODO DE 23/02/2022 A 02/03/2022
PUBLICAÇÃO: 04/03/2022

SS-42 DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

Nome: ANTÔNIA RODRIGUES DA COSTA

CPF: 815.317.101-18

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0126

Nome: NELSON ARAUJO SILVA

CPF: 655.021.598-68

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0127

Nome: JOSÉ NOÉ DO NASCIMENTO

CPF: 006.161.858-63

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0128

Nome: KILSON DE ASSIS CIPPICIANI

CPF: 273.238.818-11

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0129

Nome: BIANCA DA SILVA COLAVITTO

CPF: 222.071.958-80

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0131

Nome: ROSELI DA SILVA COLAVITTO

CPF: 222.071.908-11

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0132

Nome: ROSEMARY ALVES DO NASCIMENTO

CPF: 84.501.388-25

Documento: AIF SÉRIE N Nº 0133

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: FARMACIA HOMEOPATICA FORÇA VITAL LTDA ME - CNPJ: 57.138.646/0001-57

Documento: AIF – Série M – nº 600

Nome: POTIQUIMICA IND. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 12.997.542/0001-60

Documento: AIF – Série N – nº 204

Nome: GUSTAVO GARCIA MOREIRA (MEI) ME - CNPJ: 43.126.380/0001-18

Documento: AIP – Série N – nº 065 (Advertência)

Nome: NOVA VIDA ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.611.283/0001-58

Documento: TRM – Série N – nº 198 (Liberação de Estabelecimento e Equipamento/Máquina)

Nome: CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA - CNPJ: 12.489.476/0001-17

Documento: AIF – Série N – nº 197

TRM – Série N – nº 197 (Interdição Equipamento/Máquina)

AIP – Série N – nº 197

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 62076/2016 - LORAINÉ MINCHUERRI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

- ME.

Atividade Licenciada: Atividades Veterinárias

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:

19852/2016 - ODONTO SALEMME ESPECIALIDADES LTDA

Sai: LUCIMARA BERNARDINO

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

12255/2017 - N&L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

CEVS: 354870801-863-003292-1-5

Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Motivo: Encerramento das Atividades.

12518/2009 - CLIMESIO LUIZ SILIANO

CEVS: 354870801-493-000520-2-7

Atividade: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Motivo: Passou a Pessoa Jurídica.

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

19852/2016 - ODONTO SALEMME ESPECIALIDADES LTDA

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

CEVS: 354870801-863-002233-1-0

Marca/Modelo: DABI-ATLANTE / SPECTRO II

Nº de Série: NN 8204

Potência: 50 KV / 10 MA

Motivo: Retirada do Equipamento.

SS.4, 04 de março de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

Diretora do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 11/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB 14520/2022-50	KALLAN CALÇADOS LTDA	262014-6	802/22-4060688	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139008/2021-02	GREGORIO CASTILLO BUIL	26.088.015.000	802/22-4060689	3273,3	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14610/2022-41	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANSP. RODOVIARIOS AUTONOMOS DE VEICULOS - COOPERCEG	181401-0	802/22-4060690	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
sb 140704/2021	CARMINA PEREIRA MENDES	620.009.015.000	802/22-4060691	4622,5	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140728/2021-90	MOISÉS LOPES	532.001.092.000	802/22-4060692	6313,7	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140712/2021-08	MARILENE BALESTRIN DE CAMARGO	532.001.143.000	802/22-4060693	3430,1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140764/Q021	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	524.409.009.000	802/22-4060694	8988,2	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 81772/2021-14	TEDDY SECURITIZADORA SA	292034-4	802/22-2660264	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 140831/2021-26	MARIA JOSÉ JESUS DE MIRANDA FERREIRA	532.001.124.000	802/22-4060696	5657,6	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140526/2021-34	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA	7.013.006.000	802/22-4060695	314,5	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139213/2021-77	CLOVIS DOS REIS	512.025.019.000	802/22-4060698	4365,2	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140810/2021-03	JOILSON SANTOS CARVALHO	30.085.107.000	802/22-4060697	3536	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 087171/2021-97	PETRONILHA LOURDES DI FOLCO	27.083.025.000	802/22-4060699	599,07	COMPLEMENTAR
SB 138900/2021-91	ORIDES BERTÃO	521.044.065.000	802/22-4060700	652,33	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012944/2022-12	PEREIRA BARRETO ESTACIONAMENTO LTDA	303599-9	802/22-4060701	1151,8	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21667/2022-61	LUIZ ARNALDO SARTOLETO	521.400.033.586	802/22-4060702	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011915/2022-79	MF MIX SAO BERNARDO CONCRETO LTDA	287885-0	802/22-4060703	1151,8	COBRANÇA ANTECIPADA

"SOPE.23, 02 de março de 2022, Ana Paula da Costa, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Paulo Henrique Dante Franco, respondendo pela Divisão de Expedição de Documentos de Obras Particulares - SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2"

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 12/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio. INTERESSADO
PROCESSO SB 2798/2022-81 WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA
SOPE.23, 02 de março de 2022, Ana Paula da Costa, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Paulo Henrique Dante Franco, respondendo pela Divisão de Expedição de Documentos de Obras Particulares da SOPE-23, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

TERMO DE COMPROMISSO nº 002/CIAEIV/2022

PA SB nº 31.821/2020

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada

simplesmente PREFEITURA, e de outro, MASTER S.A., cadastrada sob o CNPJ nº 04.541.799/0001-84, situada à Rodovia Antonio Heil nº 191 - Bairro Centro, Brusque, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor NILTON HANG, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.115.660-1 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 184.398-029-00, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 002/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008 e alterações.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e além das medidas nelas elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás e Vistos pertinentes ao empreendimento, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.2 Executar as obras de ligação no córrego e Poço de Visita;

1.3 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.4 O material excedente da terraplanagem será devidamente encaminhado para local de botafora;

1.5 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.6 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.7 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC nº 32.990/2020;

1.8 Os resíduos gerados durante o funcionamento do empreendimento, deverão ser depositados em container nos fundos da loja, separados em recicláveis e não recicláveis e retirado por empresa terceirizada;

1.9 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.10 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;

1.11 Executar a restauração do Campo de Futebol São Leopoldo, localizado a Rua Carlos Pasquale – Bairro Jordanópolis, conforme escopo de serviços constantes no processo SB nº 31.821/2020, com exceção da iluminação e refletores no entorno do campo de futebol, cujas obras serão acompanhadas pelo Departamento de Parques e Jardins – SU.3, subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos do Município;

1.12 Deverá promover melhorias no passeio público como acessibilidade e segurança aos pedestres;

1.13 Adequar as faixas de desaceleração, faixas de pedestres e semaforização;

1.14 Executar o ramal viário para acesso ao empreendimento, junto a faixa da futura Marginal Direita do Ribeirão dos Couros, cujo projeto específico deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas. Após a implantação e funcionamento da citada via, a entrada de veículos ao empreendimento deverá ser realocada;

1.15 Providenciar as devidas alterações de cadastro junto à Secretaria de Finanças e respectiva numeração predial;

1.16 O transporte da estátua (identidade visual das Lojas HAVAN), deverá ser precedido de comunicado à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, informando sobre a data e horário, bem como os equipamentos/veículos utilizados para o mesmo e autorizado pela citada secretaria;

1.17 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 18h00;

1.18 Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.19 Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.20 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 70db no período diurno e 60db no período noturno;

1.21 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.22 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.23 Durante toda atividade de obra, sejam mantidos os níveis sonoros dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização;

1.24 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.25 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.26 Adoção de procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.27 Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica;

1.28 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, deverão ser mantidas umedecidas, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.29 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.30 Obedecer ao horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00;

1.31 Monitorar os níveis de ruído emitidos, e caso necessário, seja instalada proteção acústica, uso de filtros e/ou outros procedimentos que minimizem os desconfortos da atividade exercida;

1.32 Adotar todas as providências em atendimento ao AUTO DE VISTORIA DO

CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente;

1.33 Atender ao contido na Autorização Ambiental nº 0089/2020, tratado no processo SB nº 64.419/2020;

1.34 Quando da finalização e abertura da Marginal Direita do Ribeirão dos Couros, providenciar a instalação de iluminação e câmeras de monitoramento, visando garantir a segurança dos transeuntes, além de adotar alternativas para o tratamento da paisagem, como revestimentos diferenciados no muro de fechamento do empreendimento, tais como: grafite, muro verde, etc., o qual deverá ser previamente aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV;

1.35 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.36 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.37 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 002/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 21 de fevereiro de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela MASTER S.A.:

NILTON HANG

R.G. nº 5.115.660-1 SESP/SC

CPF nº 184.398-029-00

TESTEMUNHAS:

Diomar Stuchi

Magda Aparecida de Freitas Favoreto

R.G. nº 8.516.956-0

R.G. nº 19.882.255-8

CPF nº 760.305.558-04

CPF nº 119.672.638-84

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

ATA DE SESSÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, às 15h00, realizou-se a 1ª (primeira) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2022, no Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado no Parque Raphael Lazurri, Avenida Kennedy nº 1.111 em São Bernardo do Campo, previamente convocada, para aprovação da ata anterior, posse dos Conselheiros e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Dr. José Carlos Gobbi Pagliuca, com a presença dos Conselheiros Titulares: Géslei Bonicio Crociari, Florisval Moreira da Silva, Joyce Lima Quintino, Eduardo Batistini, Maurício Cardozo, Márcio Koiti Takiguchi, Elaine Teixeira dos Santos, Roque Araújo; Conselheiros Suplentes: Paula Lopes de Araújo, Laura Azevedo Duarte, Lidionete da Graça Marchiori Stano, Ângelo Henrique Bevilacqua Moreira, Nelson Reis Claudio Pedroso, Danilo Schalk Aoi. Quórum legal. O Presidente iniciou a sessão apresentando aos Conselheiros o Centro de Educação Ambiental – CEA, dizendo que foi um espaço criado para eventos de Educação Ambiental e que esta reunião é o primeiro evento realizado no local. Na sequência o Presidente falou sobre a posse dos Conselheiros faltantes à reunião de hoje e explicou que o mandato desses Conselheiros não terminaria junto com o mandato dos demais, empossados na data de hoje, e os problemas que isso causariam ao andamento dos trabalhos do Conselho; por este motivo, propôs futura alteração do Regimento Interno do CMMA. O Presidente informou que encaminhará por e-mail, cópia do Regimento Interno a todos os Conselheiros e solicitou que todos enviem ideias e propostas para alteração desse item da posse. O Presidente esclareceu que é de competência do Conselheiro Titular avisar seu suplente quando estiver impossibilitado de comparecer às reuniões, solicitando que este o represente. Passou então ao primeiro item da pauta: aprovação da ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária do Conselho do exercício de 2021, realizada em 14/12/2021. Perguntou se algum dos presentes tinha alguma consideração sobre a ata anterior e não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade, dispensada a leitura. Seguiu-se para o segundo item da pauta: Posse dos Conselheiros. Todos os Conselheiros presentes assinam o Termo de Posse. Seguiu-se para o terceiro item da pauta: Assuntos Gerais. O Presidente informou aos presentes que o Instituto Florestal abriu chamamento público para aquisição de 15 (quinze) toneladas de sementes de palmeira-juçara preferencialmente de pequenos agricultores. Presidente disse que encaminhará o Edital completo ao e-mail de todos para compartilharem com quem tiver interesse. A seguir, abriu-se a palavra aos senhores Conselheiros. Na sequência, o Conselheiro Márcio pediu a palavra e retomou um assunto tratado na última reunião do Conselho, o terreno que faz divisa com toda a região do Parque Ecológico Imigrantes e falou sobre descarte de pneus velhos que ocorre no local. O Presidente perguntou se os pneus já estão absorvidos pela vegetação ou são descartes recentes, o Conselheiro Márcio respondeu que alguns já estão absorvidos e outros são descartes recentes, mas que são muitos pneus e que sua principal preocupação neste momento é o acúmulo de água e risco de disseminação da dengue; falou também que o Parque Ecológico Imigrantes sempre teve a proposta de aumentar sua área até os limites da Fundação Florestal e solicitou orientação do Presidente. O Presidente pediu que o Conselheiro Márcio encaminhasse o assunto para o e-mail do CMMA com o máximo de informações possíveis sobre as coordenadas, titularidade, fotos, para que seja encaminhado aos setores competentes